



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 01/2013 DE 28 DE JANEIRO DE 2.013

“Dispõe sobre inclusão de obras de Cobertura da Quadra da EMEIF Antônio Monteiro da Silva no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2013”

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Cobertura da Quadra da EMEIF Antônio Monteiro da Silva, no valor de R\$ 22.984,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.013 as obras de Cobertura da Quadra da EMEIF Antônio Monteiro da Silva, no valor de R\$ 22.984,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 22.984,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), destinados a ocorrer com as obras de Cobertura da Quadra da EMEIF Antônio Monteiro da Silva, provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 47/12 de 06/11/2012, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0299	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990999	Reserva de Contingência
999990999.0.999000	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 22.984,00
Fonte 01	Tesouro

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá a seguinte classificação orçamentária codificada abaixo:

02	Poder Executivo
02.05	Fundo Municipal de Educação
12	Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



12361	Ensino Básica
123610005	Execução das Atividades de Educação
123610005.1.008000	Cobertura da Quadra da EMEIF Antônio Monteiro da Silva
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 22.984,00
Fonte 01	Tesouro

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 28 de Janeiro de 2.013.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: lutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o **Projeto de Lei nº. 01/2013**, que dispõe sobre inclusão de obras de Cobertura da Quadra da EMEIF Antônio Monteiro da Silva no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2013.

Trata-se de obra em pleno andamento, cujo valor se refere ao 1º aditivo contratual, tendo em vista o surgimento intempestivo de serviços que necessitam ser executados no momento (que não foram relacionados o orçamento inicial), conforme documento anexo.

A autorização, bem como a abertura dos créditos especiais tem como finalidade cumprir com a legalidade exigida pelo setor contábil desta Prefeitura.

Assim solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de Janeiro de 2.013.


Derclio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA
Sr. Prefeito Dercílio Ferreira da Costa

REFERENTE: Processo licitatório 01/2012 carta convite nº 27/2012
Cobertura da Quadra EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA

Na ocasião da análise do projeto, no item 4.1 estrutura metálica em tesoura, levamos em consideração o projeto apresentado no edital. Porém no período de construção das tais tesouras, fazendo uma análise mais apurada do projeto, observamos uma fragilidade na construção, devido ao pé direito extenso, a distância entre as tesouras, reforço em cruz no sentido horizontal a cobertura, tirantes nos cantos da quadra sentido vertical e a distância ente as terças.

Verificou-se a necessidade de alterar as especificações da estrutura nas partes mencionadas acima. Recomendamos então que seja feita uma terça a cada 1,40 mt, acarretando um aumento de 150% de material, acrescentado 4 unid. de tirante barra 5/8 com 7,5 mt de comprimento, 12 travamento em X com ferro redondo 3/8 com 34 mt de comprimentos cada unidade. Substituição da viga U de 3 pol. pela viga de 4 pol. e a quantidade de travamento da tesoura, com cantoneira 7/8 foi acrescido e media 40% da quantidade e sendo esta substituída pela chapa 1.1/4 pol..

Desta forma haverá um acréscimo dos materiais utilizados, acarretando assim elevação dos custos, que totalizam 22.984,00 reais.

Vimos então solicitar Sr. DERCILIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, o aditamento do valor contratado em 18% que serão suficientes para cobrir a elevação dos custos.

Paraguaçu Paulista, 17 de janeiro de 2013.

ALMOXARIFADO GERAL LTDA
p.p GILBERTO GONCALVES

